



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.233/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Decreta data de parcelamento do IPTU 2018."

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado que a parcela única do IPTU 2018 terá como vencimento a data de **08/06/2018** com 20% de desconto ou podendo ser parcelado em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas:

- 1ª Parcela - 15/06/2018
- 2ª Parcela – 15/07/2018
- 3ª Parcela – 15/08/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

